

LEI MUNICIPAL N.º 2.636/2008 DE 12 DE MAIO DE 2008.

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE UM MÉDICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **S E G U I N T E:**

L E I

Art. 1º - Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de um médico, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, pelo prazo de 9 (nove) meses, com remuneração mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2008.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 12 dias do Mês de maio de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração